TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 5/2019

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O BANCO DO BRASIL S.A.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com sede no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CNPJ N. 03.535.606/0001-10, doravante denominado **COOPERANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente o Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade nº 7.388.085-1 SSP/SP e CPF nº 012.075.878-42, e, de outro lado, o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília (DF), daqui por diante denominado **BANCO**, neste ato representado por seu Gerente Geral da Agência Setor Público Cuiabá, o Senhor **WHÉLEN GONÇALO DE ARRUDA LEITE**, portador da Carteira de Identidade nº 945.815 SSP/MT, CPF nº 622.432.921-49 têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** para o estabelecimento de critérios e procedimentos para abertura automatizada de contas bancárias específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços de contratos firmados pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO**, mediante as condições previstas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Para efeito deste Termo de Cooperação Técnica entende-se por:

1.1.1. **CLT** – Consolidação das Leis do Trabalho.

1.1.2. **Partícipes** – referência ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO** e **BANCO DO BRASIL S.A.**

1.1.3. **Proponente** – pessoa física ou jurídica que possui Contrato firmado com o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO**.

1.1.4. **Rubricas** – itens que compõem a planilha de custos e de formação de preços de contratos firmados pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO.**

1.1.5. **Conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação** – cadastrada em nome dos **Proponentes** de cada contrato firmado com o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO**, a ser utilizada exclusivamente para crédito das rubricas retidas.

1.1.6. **Usuário(s)** – servidor(es) do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO**, e por ele formalmente indicado(s), com conhecimento das chaves e senhas para acesso aos aplicativos instalados nos sistemas de Autoatendimento do **BANCO**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objetivo regulamentar o estabelecimento, pelo **BANCO**, dos critérios para abertura de **contas-depósitos** específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO**, bem como viabilizar o acesso do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO** aos saldos e extratos das contas abertas.

2.2. Para cada **Contrato** será aberta uma **conta-depósito vinculada** em nome do **Proponente** do **Contrato**.

2.3. A conta será exclusivamente aberta para recebimento de depósitos dos recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e de formação de preços dos contratos firmados pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO**, pagos aos **Proponentes** dos **Contratos** e será denominada **Conta-depósito Vinculada – bloqueada para movimentação**.

2.4. A movimentação dos recursos na **conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação** – será providenciada exclusivamente à ordem do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO**.

2.5. Será facultada ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO** a movimentação de recursos da **conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação –** para a Conta Única do Tesouro Nacional/Estadual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FLUXO OPERACIONAL

3.1. O cadastramento, captação e movimentação dos recursos dar-se-ão conforme o fluxo operacional a seguir:

3.1.1. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO** firma o **Contrato** com os **Proponentes**.

3.1.2. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO** envia ao **BANCO** arquivo em meio magnético, em leiaute específico previamente acordado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO** e o **BANCO** para abertura de **Conta-depósito Vinculada – bloqueada para movimentação –** em nome do **Proponente** que tiver Contrato firmado.

3.1.3. **BANCO** recebe arquivo transmitido pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO** e abre **Conta-depósito Vinculada – bloqueada para movimentação –**, em nome do **Proponente** para todos os registros dos arquivos válidos, nas agências do **BANCO** no território nacional.

3.1.4. **BANCO** envia ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO** arquivo retorno em leiaute específico previamente acordado entre os Partícipes, contendo o cadastramento da **Conta-depósito Vinculada – bloqueada para movimentação** – aberta em nome do **Proponente**, bem como as eventuais rejeições, indicando seus motivos.

3.1.5. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO**, excepcionalmente e quando não for possível o cadastramento da conta por meio dos sistemas do **BANCO**, envia Ofício, na forma do Anexo I do presente instrumento, à agência do **BANCO**, solicitando o cadastramento manual da **conta-depósito – bloqueada para movimentação**.

3.1.6. O **BANCO** recebe o ofício do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO** e efetua cadastro no seu sistema eletrônico.

3.1.7. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO** credita mensalmente recursos retidos da planilha de custos e de formação de preços do contrato firmado pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO** na **conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação** –, mantida exclusivamente nas agências do **BANCO**, mediante emissão de Ordem Bancária, na forma estabelecida pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO** e pelo **BANCO**.

3.1.8. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO** solicita ao **BANCO** a movimentação dos recursos, na forma do Anexo IV do presente Instrumento.

3.1.9. **BANCO** acata solicitação de movimentação financeira na **Conta-depósito Vinculada – bloqueada para movimentação** – efetuada pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO** confirmando por meio de ofício, nos moldes indicado no Anexo V deste Instrumento.

3.1.10. **BANCO** disponibiliza ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO** aplicativo, via internet, para consulta de saldos e extratos da **conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação** –, após autorização expressa do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO**, para recebimento de chave senha de acesso a sistema eletrônico.

3.1.11. O fluxo operacional se dará nos seguintes termos:

3.1.11.1. O acesso do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO** às **contas-depósito vinculadas – bloqueadas para movimentação** – fica condicionado à expressa autorização, formalizada em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do Anexo VI deste instrumento, pelos **Proponentes**, titulares das contas, quando do processo de entrega da documentação junto à agência do **BANCO**.

3.1.11.2. Os recursos depositados nas **contas-depósito vinculadas – bloqueadas para movimentação** – serão remunerados conforme índice de correção da poupança pro rata die.

3.1.11.3. Eventual alteração da fórmula de cálculo da poupança implicará na revisão deste acordo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

4.1. Ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO** compete:

4.1.1. Assinar o Termo de Adesão ao Regulamento do **BANCO**, onde está estabelecido o vínculo jurídico com o **BANCO**, para amparar a utilização de qualquer aplicativo.

4.1.2. Designar, por meio de ofício, conforme Anexo VII do presente Instrumento, até no máximo 4 (quatro) servidores para os quais o **BANCO** disponibilizará chaves e senhas de acesso ao autoatendimento setor público, com poderes somente para consultas aos saldos e extratos das **contas-depósitos vinculadas – bloqueadas para movimentação**.

4.1.3. Remeter ao **BANCO** arquivos em leiaute específico, acordado entre os Partícipes, solicitando o cadastramento das **contas-depósito vinculadas – bloqueadas para movimentação**.

4.1.4. Remeter ofícios à Agência do **BANCO**, solicitando, excepcionalmente, o cadastramento de **contas-depósito vinculadas – bloqueadas para movimentação –**, em nome dos **Proponentes**.

4.1.5. Remeter ofícios à Agência do **BANCO**, solicitando a movimentação de recursos das **Contas-depósito Vinculadas – bloqueadas para movimentação**.

4.1.6. Comunicar aos **Proponentes**, na forma do Anexo VIII do presente instrumento, o cadastramento das **contas-depósito vinculadas – bloqueadas para movimentação –**, orientando-os a comparecer à Agência do **BANCO**, para providenciar a regularização, entrega de documentos e assinatura da autorização, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do Anexo VI deste instrumento, para que o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO** possa ter acesso aos saldos e extratos da conta-depósito vinculada, bem como solicitar movimentações financeiras.

4.1.7. Prover os ajustes técnicos de tecnologia da informação para possibilitar o acesso aos sistemas de Autoatendimento, por intermédio do qual será viabilizado o acesso aos saldos e extratos das **Contas-depósito Vinculadas – bloqueadas para movimentação**.

4.1.8. Adequar-se a eventuais alterações nos serviços oferecidos

pelo **BANCO**.

4.1.9. Instruir os usuários sobre forma de acesso às transações dos sistemas de Autoatendimento do **BANCO**.

4.1.10. Manter rígido controle de segurança das senhas de acesso aos sistemas de Autoatendimento do **BANCO**.

4.1.11. Assumir como de sua inteira responsabilidade os prejuízos que decorrerem do mau uso ou da quebra de sigilo das senhas dos servidores devidamente cadastrados nos sistemas de Autoatendimento, conforme item 2 desta cláusula, cuidando de substituí-las, imediatamente, caso suspeite de que tenham se tornado de conhecimento de terceiros não autorizados.

4.1.12. Responsabilizar-se por prejuízos decorrentes de transações não concluídas em razão de falha de seu equipamento e/ou erros de processamento em razão da inexistência de informação ou de fornecimento incompleto de informações.

4.1.13. Comunicar tempestivamente ao **BANCO** qualquer anormalidade detectada que possa comprometer o perfeito funcionamento da conexão aos sistemas de Autoatendimento, em especial, no que concerne à segurança das informações.

4.1.14. Permitir, a qualquer tempo, que técnicos do **BANCO** possam vistoriar o hardware e software utilizados para conexão aos sistemas de Autoatendimento.

4.1.15. Não divulgar quaisquer informações contidas nas transações efetuadas nos sistemas de Autoatendimento colocados à sua disposição, de modo a manter o sigilo bancário, a privacidade em face de servidores, prestadores de serviço e outras pessoas integrantes do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO**, que não sejam usuários, e as normas de segurança da informação do **BANCO**.

4.1.16. Inserir no edital de licitação e no contrato de prestação de serviços entre o Tribunal ou o Conselho e a empresa vencedora do certame que os serviços de abertura e de manutenção da **Conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação**, estão sujeitos à cobrança de tarifas bancárias, nos valores estabelecidos na Tabela de Tarifas, afixada nas agências do **BANCO** e disponível no endereço eletrônico na internet: *www.bb.com.br*, na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DO BANCO

5.1. Ao **BANCO** compete:

5.1.1. Disponibilizar os sistemas de Autoatendimento ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO**;

5.1.2. Gerar e fornecer até 4 (quatro) chaves e senhas iniciais de acesso, para utilização na primeira conexão aos sistemas de Autoatendimento, oportunidade na qual as senhas serão obrigatoriamente substituídas, pelos respectivos detentores das chaves, por outra de conhecimento exclusivo do usuário;

5.1.3. Informar ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO** quaisquer alterações nos serviços oferecidos pelo **BANCO**, por intermédio dos sistemas de Autoatendimento;

5.1.4. Prestar o apoio técnico que se fizer necessário à manutenção do serviço, objeto deste Instrumento; o cadastramento de **contas-depósitos vinculadas – bloqueadas para movimentação**;

5.1.5. Gerar e encaminhar, via sistema de Autoatendimento, os arquivos retorno do resultado do cadastramento de **contas-depósito vinculadas – bloqueadas para movimentação**;

5.1.6. Orientar sua rede de agências quanto aos procedimentos operacionais específicos objeto deste instrumento;

5.1.7. Informar ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO** procedimentos adotados, em atenção aos ofícios recebidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

6.1. Este Termo de Cooperação Técnica não implica desembolso, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar do dia **09/04/2019** a **08/04/2024**, conforme disposto no

art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com a redação da Lei nº 9.648, de 1998.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. A publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial será providenciada pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO** até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data.

9. CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1. Sempre que necessário, as cláusulas deste Termo de Cooperação Técnica, à exceção da que trata do objetivo, poderão ser aditadas, modificados ou suprimidas, mediante Termo Aditivo, celebrado entre os Partícipes, passando esses termos a fazer parte integrante deste Instrumento como um todo, único e indivisível.

10. CLÁUSULA DEZ - DA RESCISÃO

10.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos Partícipes em razão do descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele pactuadas, bem assim pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível ou, ainda, por ato unilateral, mediante comunicação prévia da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando os Partícipes responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas.

11. CLÁUSULA ONZE - DO FORO

11.1. Os casos omissos e/ou situações contraditórias deste Termo de Cooperação Técnica deverão ser resolvidos mediante conciliação entre os Partícipes, com prévia comunicação por escrito da ocorrência, consignando prazo para resposta, e todos aqueles que não puderem ser resolvidos dessa forma serão dirimidos pelo foro da Cidade de Cuiabá MT.

11.2. E, assim, por estarem justos e acordados, os Partícipes firmaram o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Cuiabá/MT, 26 de março de 2019.

Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Presidente do Tribunal de Justiça
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO

Senhor WHÉLEN GONÇALO DE ARRUDA LEITE
Gerente Geral da Agência Setor Público Cuiabá (MT)
BANCO DO BRASIL S/A

TESTEMUNHAS:

Delson Vergílio da Silva
CPF: 482.625.361-34
RG: 05138507 SSP/MT

Nome:

CPF:

Jean Marcel de Almeida Barros
CPF: 005.663.041-27
RG: 1166073-2 SSP/MT

Nome:

CPF:

ANEXO I DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 5/2019

Ofício nº _____/_____ – **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO**

_____, __ de _____de 201_.

A(o) Senhor(a) Gerente
(nome do gerente)
(Endereço com CEP)

Senhor(a) Gerente,

Reporto-me ao Termo de Cooperação Técnica nº 5/2019, firmado com essa instituição, para solicitar que, excepcionalmente, promova o cadastramento de conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação –, em nome do Proponente a seguir indicado, destinada a receber recursos retidos de rubricas constantes na planilha de custos e formação de preços do Contrato nº ___/____, firmado por este **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO**:

CNPJ: _____
Razão Social:
_____
Nome Personalizado:
_____
Endereço:
_____
Representante Legal:
_____
CPF do Representante Legal: _____

Atenciosamente,

_____
Assinatura do Ordenador de Despesas do Tribunal ou do servidor previamente

designado pelo ordenador

ANEXO II DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 5/2019

_____, ___ de _____ de 201_.

Senhor _____,

Em atenção ao ofício _____ informamos que o representante legal da empresa _____, CNPJ _____ deverá comparecer à agência _____ para assinar o contrato da abertura de conta-depósito vinculada para Depósitos Vinculados a Obrigações, destinada a receber créditos ao amparo da Resolução nº 169 do Conselho Nacional de Justiça de 31/01/2013, alterada pela Resolução nº 183, de 24/10/2013, a título de provisão para encargos trabalhistas do Contrato nº_____.

Ratificamos que, conforme previsto no Termo de Cooperação Técnica nº _____ firmado com o Banco, qualquer tipo de movimentação financeira somente ocorrerá mediante solicitação do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO**.

_____,
Gerente
Ao Senhor
Nome e cargo do representante do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO**
Endereço

ANEXO III DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 5/2019

_____, _____.

Senhor,

Informamos abaixo os dados para abertura de conta-depósito vinculada à empresa _____, CNPJ _____ na Agência _____ do Banco do Brasil, prefixo _____, destinada a receber os créditos ao amparo da Instrução Normativa nº 03 SLTI/MPOG, de 15.10.09 (ou Resolução nº 169 do Conselho Nacional de Justiça de 31.01.2013, alterada pela Resolução nº 183, de 24.10.2013):

Tipo de Garantia: 0001 – Contratos Administrativos
Evento de Garantia: _____
Agência: _____
Convenente Subordinante_____
Cidade/Município: _____

Comunicamos que essa Corte poderá realizar os créditos após pré-cadastramento no portal do **BANCO**, sítio _____.

Ratificamos que a conta somente será aberta após o acolhimento do primeiro depósito e, conforme Termo de Cooperação Técnica nº __/____, qualquer tipo de movimentação financeira ocorrerá mediante solicitação do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO**.

Atenciosamente,

_____
Gerente

ANEXO IV DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 5/2019

Ofício nº ____/20__

_____, ____ de _____ de 201__.

A(o) Senhor(a) Gerente
(nome do gerente)
(endereço da agência com CEP)

Senhor Gerente,

Solicito **DEBITAR**, conforme indicado a seguir, a movimentação de R$ _____ da conta nº_____ da agência nº _____de titularidade de _____(nome do proponente)_____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº ___/____, firmado por este **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO,** e **CREDITAR** na seguinte conta-depósito:

Banco	Agência	Conta	CPF/CNPJ

Atenciosamente,

_____

Assinatura do Ordenador de Despesas do Tribunal ou do servidor previamente designado pelo ordenador

ANEXO V DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 5/2019

Ofício/Carta nº _____ (número sequencial)

_____, ___ de _____ de 20__.

Senhor _____,
(nome do representante do Tribunal)

Em atenção ao seu Ofício nº _____/20___, de ____/____/20___, informo a efetivação de **DÉBITO** na Conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação –, de nº _____ da agência nº _____ do BANCO e **CRÉDITO** na seguinte conta-depósito:

CREDITAR

Banco	Agência	Conta	CPF/CNPJ

Atenciosamente,

_____
(nome do Gerente)
Nº da Agência do BANCO

ANEXO VI DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 5/2019

A U T O R I Z A Ç Ã O

À Agência _____ do BANCO _____

(endereço da agência)

Senhor (a) Gerente,

Autorizo, em caráter irrevogável e irretratável, que o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO** solicite a essa agência bancária, na forma indicada por essa agência, qualquer tipo de movimentação financeira na Conta-depósito vinculada nº _____ – bloqueada para movimentação –, de minha titularidade, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº ___/____, firmado com o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO**, bem como tenha acesso irrestrito dos saldos da referida Conta-depósito, extratos e movimentações financeiras, inclusive de aplicações financeiras. .

Atenciosamente,

_____

(local e data)

_____

Assinatura do titular da Conta-depósito

ANEXO VII DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 5/2019

Ofício nº _____/20___

_____, ____ de _____ de 20___

A(o) Senhor(a) Gerente
(nome do gerente)
(endereço da agência com CEP)

Senhor Gerente,

Solicito providenciar a geração de chaves e senhas iniciais de acesso aos aplicativos dos sistemas de Autoatendimento desse BANCO, para os servidores a seguir indicados:

CPF	Nome	Documento/Poderes

Atenciosamente,

_____

Assinatura do Ordenador de Despesas do Tribunal ou do servidor previamente designado pelo ordenador

ANEXO VIII DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 5/2019

Ofício nº _____/20___

_____, _____ de _____ de 20___.

A(o) Senhor(a)
(nome do Proprietário da empresa contratada pelo Tribunal)
(endereço da empresa com CEP)

Senhor Sócio-Proprietário,

Informo que solicitamos a abertura da conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação –, pertencente ao CNPJ sob nº _____, na Agência nº _____ do BANCO_____, em seu nome, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº ___/____, firmado entre essa empresa e este **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO**.

Na oportunidade, solicito comparecer, em, no máximo, 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento deste ofício, à referida agência para fornecer a documentação indicada no edital de licitação, de acordo com as normas do Banco Central, bem como assinar os documentos indicados pelo Banco e autorizar, em caráter irrevogável e irretratável, o acesso irrestrito deste **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO** aos saldos da referida conta-depósito, extratos e movimentações financeiras, inclusive de aplicações financeiras e solicitar quaisquer movimentações financeiras da referida conta-depósito.

Informo que o descumprimento do prazo indicado, no parágrafo anterior poderá ensejar aplicação das sanções previstas na Cláusula _____ do mencionado contrato.

Atenciosamente,

_____

Assinatura do Ordenador de Despesas do Tribunal ou do servidor previamente designado pelo ordenador